

12/05/08

**REQUERIMENTO**

Nº 282/X (3ª) - AC



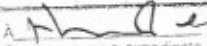
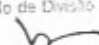
Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência:

**ASSUNTO:** Escolha dos membros do CCP oriundos das Associações

Apesar das eleições para o Conselho das Comunidades Portuguesas estarem marcadas para o próximo dia 20 de Abril continuam a existir algumas dúvidas entre os portugueses residentes no estrangeiro, nomeadamente no que diz respeito à escolha dos membros desse órgão que são indicados pelas Associações de portugueses no estrangeiro tal como previsto no artigo 3.º alíneas f) e g) da Lei n.º 66-A/2007, de 11 de Dezembro, que define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas.

De facto, até ao momento ainda não houve, por parte do Governo, uma explicação clara e precisa da forma como irão ser escolhidos esses representantes, nem do momento em que tal irá acontecer. Em 10 de Outubro de 2007, o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas esteve no Parlamento para uma reunião com a Comissão de

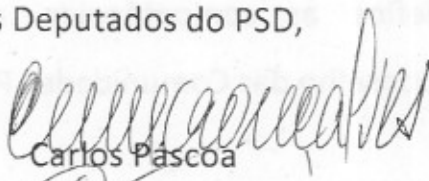
À   
Para preparar o expediente  
13.MAR2008  
O Chefe de Divisão  


Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas e nessa ocasião foi colocada a pergunta directamente, pretendendo-se então como seriam “designados os representantes das Associações e os luso-eleitos”. A verdade é que não houve uma resposta conclusiva a tal dúvida e como tal ela ainda hoje persiste mesmo estando já a decorrer o processo eleitoral para a escolha dos novos conselheiros.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer, através de V. Exa. ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, que clarifique a fórmula de escolha e designação dos elementos representantes das Associações de portugueses no estrangeiro.

Palácio de São Bento, 15 de Março de 2008

Os Deputados do PSD,



Carlos Pascoa



Jose Cesario



Carlos Alberto Gonçalves